



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 378/07

Contrato nº 186/08

Processos n.ºs 288/08 e 4.734/08 anexados ao 17.971/2007 – Pregão nº 137/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: BLOCASA PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA

Objeto: Fornecimento Parcelado de Tubo de Concreto

Aditamento: reequilibra o valor inicialmente contratado passando o valor unitário do tubo de concreto armado (0,80 x 1,5m) para R\$136,17 (cento e trinta e seis reais e dezessete centavos), o que acresce ao valor inicial a quantia de R\$14.690,00 (quatorze mil e seiscentos e noventa reais), bem como, adita o contrato inicial em mais 250 metros lineares de tubo de concreto armado de 0,80 x 1,5 m, o que totaliza a quantia de R\$34.042,50 (trinta e quatro mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **BLOCASA PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.554.945/0001-40, sediada na Rua José Ribeiro de Campos, nº 145 – Nova Tatuí – Tatuí-SP, cep 18.278-235, por seu representante legal, abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base nos processos administrativos nºs 288/08 e 4.734/08 anexados ao processo administrativo nº 17.971/2007 – Pregão nº 137/07, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **10 de dezembro de 2.007**, nos autos do processo administrativo 17.971/2007 – PREGÃO nº. 137/07, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos dos processos n.ºs 288/08 e 4734/2008, reequilibrando o valor inicialmente contratado passando o valor unitário do tubo de concreto armado (0,80 x 1,5m) para R\$136,17 (cento e trinta e seis reais e dezessete centavos), o que acresce ao valor inicial a quantia de R\$14.690,00 (quatorze mil e seiscentos e noventa reais), bem como, adita o contrato inicial em mais 250 metros lineares de tubo de concreto armado de 0,80 x 1,5 m, o que totaliza a quantia de R\$34.042,50 (trinta e quatro mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 06 de Dezembro de 2.008

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

BLOCASA PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

2ª